



Tetila pede apoio da OAB para o “caso CAM”

Em visita cortesia ao novo conselho diretor da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o prefeito Laerte Tetila (PT) solicitou do presidente e dos secretários presentes apoio para solucionar a “pendenga” judicial do Centro Administrativo Municipal (CAM) que tramita na Justiça.

Durante a explanação do prefeito sobre as ações da administração municipal, Tetila levantou o caso lembrando que a Prefeitura está pagando juros pelo não uso do dinheiro destinado para a recuperação do prédio, abandonado desde a gestão do ex-prefeito Humberto Teixeira.

“Temos mais de R\$ 1 milhão do PNAFM para a recuperação da obra. O projeto arquitetônico para abrigar a nova estrutura que a Prefeitura possui também já está pronto. Agora falta apenas o encaminhamento desse impasse jurídico”, explicou lembrando que com a retomada da obra o município vai economizar com alugueis dos prédios onde hoje funcionam as secretarias.

Segundo o presidente da OAB, Gervásio Scheid, a entidade será parceria do município para encurtar os caminhos. “Vamos colaborar no que for possível. A Ordem



Prefeito Tetila, secretários e representantes da OAB local

sempre se manteve aberta e não podemos nos furtar de ajudar na parte legal”, disse. Para o vice-presidente, José Harfouche, a OAB vai trabalhar junto nessa causa. “Retomar a obra do CAM significa dar uma nova dinâmica nos serviços administrativos da Prefeitura, descentralizando as atividades”.

O prefeito também fez questão de lembrar que Dourados vive um novo momento. “Nossa cidade viveu tempos de estagnação, onde 80% dos trabalhadores da construção civil, por exemplo, estavam desempregados. Hoje temos

obras no Cachoeirinha, na reserva indígena, de asfalto, de tapa buraco, de reperfilamento. Geramos mais emprego que Campo Grande nesses últimos três anos, com uma política voltada para os micro empresários. A cidade está num ritmo muito bom, na área universitária, na agroindústria. Demos avanços significativos na saúde e a população já respira confiança”, finalizou.

O prefeito estava acompanhado do secretário de Fazenda, Alaércio Abrahão, de Administração, José Marques Luiz e da Advogada Geral do Município, Jovina Nevoletti, todos membros da entidade.

Programa especial protege a mulher em Dourados

Na atual administração, as políticas públicas voltadas à mulher têm prioridade. A Coordenação de Políticas Públicas para a Mulher é um serviço criado pela Administração Popular com o objetivo de propor, elaborar e coordenar ações e projetos destinados a combater a violência e o preconceito praticados contra a mulher.

Os casos de violência contra a mulher que acontecem em Dourados são acompanhados de perto pela Coordenação de Políticas Públicas para a Mulher e o Centro “Viva Mulher”, que mantém contato e estabelece parceria com a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM), para o encaminhamento de reivindicações da DEAM de Dourados, para a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

A assessora da Coordenação, Rosane Torquett, explica que o primeiro passo a ser dado por uma mulher que foi vítima de violência doméstica, é fazer uma denúncia. “Infelizmente as famílias tem que reconhecer essa situação, as vítimas só vão conseguir recuperar uma vida normal se tiverem coragem de fazer um boletim de ocorrência e buscar ajuda”.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Sypene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzio 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 004/2004 DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2003/FUNCED, conforme parecer nº 008/04/AGM/JNC, bem como a disposição, contida no inciso XV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada de licitação, a aquisição de um grupo gerador de eletricidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente, em 22 de janeiro de 2004.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
Diretor Presidente

Editais

EDITAL

APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente –

FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de jateamento, torno e solda, localizada na Rua Guanabara nº960, Vila Cuiaba, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, () sim; (x) não.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº SD/02/396/04/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, referente ao seguinte fato: desaparecimento dos Processos Administrativos nºs, 1609/03, 1674/03, 1852/03, 1608/03, 1611/03, 1683/03 e 1857/03 com pedido de “Diferenças Salariais Calculadas Sobre a Incorporação de Gratificação”, encaminhados a essa advocacia para parecer, conforme CI 704/2003/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 047/SEMED, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

“Remove por conveniência do ensino as servidoras que indica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo do Decreto n.º, 2466, de 03 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover “ex-offício” as Coordenadoras Pedagógicas ELIANA MARIA FERREIRA, matrícula n.º 34661-1, lotada no Centro de Educação Infantil Frutos do Amanhã, CLARA MARISA DE OLIVEIRA, matrícula 50191-1, lotada no Centro de Educação Infantil Recanto da Criança e NADIR ALVES BRASILEIRO, matrícula n.º 40501-1, lotada no para uma das vagas existentes nas Escolas Municipais Etalvívio Penzo, Clori Benedetti ou Frei Eucário Schmitt, a partir de 16 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Para efeito da remoção de que trata o artigo anterior, a escolha das vagas ocorrerá na seguinte ordem: 1º) Eliana Maria Ferreira; 2º) Clara Marisa de Oliveira, e 3º) Nadir Alves Brasileiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de fevereiro de 2004.

Antônio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Empresa Walimir Pereira Leite.

PROCESSO: Carta convite Nº 135/03

OBJETO: Serviços de fotografia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.00 – Agência de Comunicação Popular.

02.01 – Agência de Comunicação Popular.

04.131.004 – Divulgação Oficial.

2.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular.

3.3.90.36.02-105 – Serviços de Fotografia

VALOR: R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

12.361.023 – Escola de Qualidades para Todos.

2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental.

3.3.90.39.36-11016 – Serviços de Xerox e Autenticação.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/03/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

Empresa: Vargas Petróleo Ltda.

Processo: Concorrência Pública nº 003/03

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

02.01 – Agência de Comunicação Popular.

05.01 – Secretaria Municipal de Governo.

04.01 – Guarda Municipal.

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

07.01 – Secretaria Municipal de Educação.

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura.

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

13.01 – Secretaria Municipal de Educação.

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.20 Combustível – Alcool Carburante.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 209/03/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

Empresa: Silvana Salet Sgária.

Processo: Carta Convite 080/03

Objeto: Acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação.

13.01 – Secretaria Municipal de Educação.